DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Quarta-feira, 31 de maio de 2023 **Ano VII | Edição nº 775** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, 31 DE MAIO 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA.

Elis Regina Moraes Felismino, na qualidade de Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Rubiácea, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º Nomear a Comissão de Organização da Festa Junina do município de Rubiácea, a ser realizada nos dia 16 e 17 de Junho no Bairro Caramuru, com a seguinte composição:

· Patrícia Moraes Verga Felismino
· Ana Letícia Dessotti Baraldi
· Gisele dos Santos Roseno

ART. 2º Não haverá remuneração extra pela participação na citada Comissão, sendo considerado serviço público relevante.

ART. 3º Essa portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Elis Regina Moraes Felismino
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

.....